



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

Estabelece critérios e define procedimentos para processo seletivo de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró, estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró (MG), Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas com base na lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e resolução SEE 4920/2023.

Considerando:

- 1) Contratação temporária dos profissionais citados nos anexos I, II e III (vagas, cargos, carga horária diária e semanal), tal procedimento se dá devido à ausência de profissionais concursados e haverá lista reserva, para suprir as vacâncias expostas.

RESOLVE:

Baseado na necessidade de suprir as vacâncias faz-se necessário contratação temporária de recursos humanos para as necessidades específicas, no presente edital.

2) – REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial e em caráter TEMPORÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 753, de 08 de maio de 2009, e alterações posteriores, com descontos previdenciários em favor do INSS, sendo que os contratados não serão depositários para o FGTS.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MORAIRA:07065766675
Dados: 2024.01.09 13:53:38 -03'00'



3) – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão durabilidade de 06 meses, podendo ser prorrogados por período sucessivo e igual período, ou até conclusão de concurso público para provimento de cargos efetivos.

4) – INSCRIÇÕES:

4.1) O candidato deverá conhecer o edital (disponível em: www.franciscobadaro.mg.gov.br.linknoticias) e se certificar de que preencherá os requisitos solicitados na data da referida seleção". "O chamamento público, assim como este edital, ficará expostos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4.2) As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão para funções públicas a serem desempenhadas nas escolas da Rede Municipal de Educação e serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Costa Melo, S/N, Centro, Francisco Badaró/MG.

4.3) As inscrições terão início no dia 10/01/2024, às 08h00, e serão finalizadas no dia 12/01/2024, às 16h00.

4.4) O Candidato, para se inscrever, deverá:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II - Estar quite com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino.
- III - Apresentar no ato da inscrição cópias legíveis de CPF, RG, Título eleitoral, PIS/PASEP, cartão nacional de saúde, certidão de nascimento ou casamento.
- IV - Apresentar cópias de comprovante de endereço atualizado, últimos noventa dias.



V - Apresentar atestados bons antecedentes. (nesse caso é necessário especificar por quais órgãos)

VI - Possuir disponibilidade para acúmulo de cargos, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, devendo apresentar declaração que não contrarie a referente legislação.

§1º - Os documentos citados acima são pertinentes a todas as funções expostas, havendo no Anexo II documentações específicas para os cargos descritos.

§2º - Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios não estabelecidos neste Edital.

4.5) Deverá ser feito o preenchimento do Formulário de Inscrição, cujos dados serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que feito através de representação de terceiros via procuração.

4.5.1) O candidato deverá preencher o formulário específico para cada função, o que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do Município de Francisco Badaró.

4.5.2) A inscrição efetuada para a Listagem Geral do Município permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas as escolas municipais localizadas na sede, distrito e zona rural de Francisco Badaró, com validade para todo o ano de 2024.

4.5.3) Após confirmada a inscrição, não será permitido ao candidato corrigir as informações fornecidas, podendo, no entanto, efetuar uma nova inscrição. Neste caso, serão considerados válidos os últimos dados informados pelo candidato ou procurador.

4.6) Esgotado o prazo, não serão permitidas novas inscrições, em quaisquer hipóteses.

4.6.1) Não caberá recurso quando a motivação se der por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

4.6.2) As informações fornecidas no ato de inscrição, que possibilitarem a classificação do candidato, deverão ser devidamente comprovadas no ato da designação.



§ÚNICO As inscrições realizadas não garantirão o direito à vaga, mas, sim, à classificação, que será obedecida em todo o decorrer do ano letivo de 2024, toda vez que se fizer necessária a abertura de editais para substituições e/ou vacância.

5) – EXIGENCIAS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO

5.1) A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

§1º. A Inspeção Médica para avaliação dos candidatos convocados, será realizada em data, horário e local previamente definidos, por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG.

§ 2º. O candidato deverá apresentar atestado médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Francisco Badaró/ MG devidamente autorizado a convocar outros classificados em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação.

5.2) Ter disponibilidade de horário, manifestada pelo candidato, para executar função no período/turno que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária pertinente ao cargo, prevista no Anexo I;

6) –SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1) O processo de seleção e classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1) Diploma devidamente registrado para a função em que o candidato se inscreveu, como pré-requisito, conforme solicitado no Anexo II;

6.1.2) Ter exercido a função pleiteada (Tempo de Serviço na Função), sem restrições ou punições disciplinares, na rede municipal de Francisco Badaró;



6.1.3) Para concorrer às possíveis vagas de Professor de Apoio, o candidato deverá ter **curso de formação específica** para a deficiência intelectual ou física;

6.1.4) Maior idade.

7) - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas para cada função em que se inscreverem, observando-se a habilitação ou a qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo III deste edital;

7.2) As listagens classificatórias estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme cronograma anexo neste edital.

7.3) Competirá à Prefeitura Municipal, à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao processo seletivo de contratação temporária para exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.

§ÚNICO: Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com Assessoria Jurídica do Município de Francisco Badaró.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.09 14:01:13
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I – (PROCESSO SELETIVO-002/2024)

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002, de 09 de janeiro de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício da função de Professor da Educação Básica (Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental) nas Escolas Municipais, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	Local
10/01/2024 a 12/01/2024	08 horas do dia 10/01/2024 às 16 horas do dia 12/01/2024.	Inscrição	Secretaria Municipal de Educação.
15/01/2024	-	Classificação dos/as candidatos/as inscritos/as	Secretaria Municipal de Educação
15/01/2024	18 horas	Divulgação preliminar das listagens de classificação dos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação
16/01/2024	8 as 14 horas	Recursos.	Secretaria Municipal de Educação
16/01/2024	18 horas	Disponibilização das listagens finais de classificação.	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Secretaria Municipal de Educação.
19/01/2024	8 horas	Designação para as vagas disponíveis apresentadas ao público.	Salão Nobre do Pré Escolar Pingo de Gente

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.09 14:00:42 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II - (PROCESSO SELETIVO-002/2024)
CARGOS/FUNÇÃO

VAGAS	CARGO	C.H.SEMANAL
16	Professor da Educação Básica, para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	24 HORAS
Cadastro de reserva	Professor de Apoio Especializado	24 Horas

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:070657666
75

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.09
14:00:16 -03'00'



ANEXO III – (PROCESSO SELETIVO Nº 002/ 2024)

HABILITADO / ESCOLARIDADE / CRITÉRIOS exigidos para inscrição e classificação nas designações das escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró em 2024.

Cargo / Função	Habilitado / Escolaridade / Critérios	Comprovante
Professor da Educação Básica (Educação Infantil, Professor de Educação fundamental – anos iniciais)	<p>→ Curso de Pedagogia com habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou;</p> <p>→ Curso Normal Superior ou;</p> <p>→ Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica, constituído de:</p> <p>1- Carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº 9394/96, aproveitando-se carga horária de prática cursada nas diversas especialidades para complemento das 300 horas ou</p> <p>2- Sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº 9394/96.</p> <p>→ Curso Normal de Nível Médio em Magistério.</p>	<p>→ Curso de Pedagogia: Diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.</p> <p>→ Curso Normal superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado do Histórico escolar.</p> <p>→ Comprovante de Tempo na Função.</p>



Professor de Apoio Especializado	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Educação Especial;- Pedagogia ou normal superior, acrescido de pós graduação em educação especial; ou Educação Inclusiva.- Pós graduação em Psicopedagogia- Licenciatura em qualquer area do conhecimento acrescido graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva	→ Diploma registrado ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura plena, acompanhada de Histórico Escolar, acrescido do curso de pós-graduação Lato Sensu. Certificado de Curso de pós graduação ou Cursos de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de Ensino credenciada.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.09 13:59:01 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO
(PROCESSO SELETIVO Nº 002/ 2024)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE: _____ TELEFONE (WHATSAPP) _____
EMAIL: _____
NOME DO CANDIDATO(A) _____
SEXO: _____ NATURALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____
TITULO ELEITORAL: _____ PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: _____
HABILITAÇÃO: _____
CARGO PLEITEADO: _____ TEMPO NA FUNÇÃO: _____ DIAS
CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

O (A) candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo nº 002/2024 para contratação temporária de servidores do quadro de pessoal do Município de Francisco Badaró/MG.

FRANCISCO BADARÓ/...../.....

Assinatura do requerente ou responsável

Assinatura do responsável pelo recebimento



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

CANDIDATO(A): _____

Requerente ou Responsável

Responsável pelo Recebimento